**LEI Nº 2.161 / 2019**

Dispõe sobre a nova redação do artigo 4º da Lei Municipal nº 2.149/2.018, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Cristina/MG para o exercício financeiro de 2.019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cristina - MG, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O artigo 4º da Lei Municipal nº 2.149/2.018, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Cristina/MG para o exercício financeiro de 2.019 e dá outras providências passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º**. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **créditos suplementares** até o limite de **10,00 %** (dez por cento) do valor total do orçamento nas dotações que se fizerem insuficientes durante a execução orçamentária de 2.019, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e o artigo 9º da Lei Municipal nº 2.144/2.018 (LDO/2019).

**Art. 2º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cristina, 04 de junho de 2019.

**RICARDO PEREIRA AZEVEDO**

**Prefeito Municipal**